



Portaria Inmetro/Dimel nº 0146, de 25 de julho de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 52600.015740/2012 e as exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 401, de 05 de dezembro de 2008, que concede autorização à empresa **Nansen S.A. Instrumentos de Precisão**, sob o código número **AMG06**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação inicial (autoverificação) em medidor eletrônico de energia elétrica, incluindo os seguintes modelos:

| <b>Modelo</b>        | <b>Portaria Inmetro/Dimel nº</b> |
|----------------------|----------------------------------|
| Spectrum S-200 DA-R  | 353, de 05 de dezembro de 2011   |
| Spectrum S-200 DAT-R | 353, de 05 de dezembro de 2011   |
| Spectrum S-200 X     | 353, de 05 de dezembro de 2011   |
| Spectrum S-200 FX    | 353, de 05 de dezembro de 2011   |
| Spectrum M3F         | 036, de 08 de fevereiro de 2012  |
| VECTOR MD            | 038, de 13 de fevereiro de 2012  |
| AURIUM PA            | 039, de 16 de fevereiro de 2012  |
| AURIUM PAR           | 039, de 16 de fevereiro de 2012  |
| VECTOR PA            | 053, de 23 de março de 2012      |
| VECTOR PAR           | 053, de 23 de março de 2012      |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Disme  
MESilva/CRodrigues

